



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/25 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 224/2024 – BERTPREV, acerca do requerimento de conversão de tempo especial em comum, em 06/09/2023, apresentado pelo Sr. Marcos Emmanuel Morelli, ex-servidor da PMB, reg. 1679, para fins de revisão de proventos de aposentadoria compulsória, concedida em 15/09/2023, conforme proc. adm. nº 209/2023 – BERTPREV, com reconhecimento pericial de períodos especiais intercalados, dentro do período laboral do segurado junto à PMB, gerando uma primeira retificação dos proventos de aposentadoria, conforme Apostila Retificatória nº 01/2024, publicada no BOM nº 1169, com acréscimo no tempo até então computado na aposentadoria concedida e

Considerando que em momento posterior o BERTPREV, diante de inconsistência detectada no Perfil Profissiográfico Profissional – PPP entregue pelo ex-servidor, solicitou à Prefeitura do Município de Bertioga a retificação do citado documento, para fins corretivos, com reflexos na vida previdenciária dos segurados, no caso em comento o inativo antes citado, tendo sido atendido por meio da entrega de novo PPP, com nova avaliação a cargo da perícia do BERTPREV,

Promovem a segunda retificação nos proventos da aposentadoria compulsória concedida ao servidor **Marcos Emmanuel Morelli, ex-servidor da PMB, reg. 1679**, em 15/09/2023, por meio da Portaria nº 58/2023 - BERTPREV, publicada no BOM nº 1125, **passando a ser computado no tempo total (inicial e revisado a primeira vez) e consequentemente nos**



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

proventos, o acréscimo de 06 meses e 22 dias, vindo a gerar efeitos retroativos a 15/09/2023, data da concessão inicial do benefício.

Bertioga, 12 de maio de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária